Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º .....

= LEI Nº 884 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.968=

DR GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI,

Artigo 1º- Fica anulada em todos os seus têrmos e artigos a Lei nº 786 de 18 de setembro de 1.965.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em - contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua públicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 21 de fevereiro de 1.968.

DR GUMERCINDO ROMANINI
Prefeito Municipal

Registrada e públicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 21 de fevereiro de 1.968.

Nelson de Souza Bom
Secretário Substituto.